



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bom

Câmara Municipal de Ibatinga



Protocolo Geral 0001733/2015
Data: 19/10/2015 Horário: 17:32
Legislativo - PRE 7/2015

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 4.320, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO PARLAMENTO JOVEM DO MUNICÍPIO DE IBATINGA”.

(Projeto de Resolução nº/2015, de autoria dos Vereadores Mirins da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, indicado pelos Vereadores Mirins da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga)

Art. 1º - O Inciso I do Artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – As escolas do Município, públicas e particulares, que queiram participar do Parlamento Jovem do ano subsequente, deverão inscrever seus alunos apresentando até o mês de agosto relação nominal dos candidatos constando nível escolar e cópia da Certidão de Nascimento ou RG, desde que tenham idade entre doze (12) e dezessete (17) anos na data da posse e que estejam cursando o Ensino Fundamental Ciclo II ou o Ensino Médio no ano da legislatura”.

Art. 2º - Os itens “d”, “e”, “f” do Inciso VII do Artigo 3º passam a ser respectivamente: “a”, “b”, “c” mantendo a mesma redação.

Art. 3º - Será incluído o Inciso VII ao Artigo 24, com a seguinte redação:

“VII – For transferido de escola”.

Art. 4º - Os itens “d”, “e”, “f” do Inciso I do Artigo 30 passam a ser respectivamente: “a”, “b”, “c” mantendo a mesma redação.

Art. 5º - O item “f” do Inciso I do Artigo 30 que foi alterado para “c”, ficará com a seguinte redação:

“c) Legislativas, onde serão realizadas suas reuniões públicas ordinárias, num total de quatro (04) ao ano, nas primeiras quartas-feiras dos meses de abril, junho, agosto e outubro, às 19 horas”.

Art. 6º - Os itens “d”, “e”, “f” do Parágrafo Único do Artigo 31 passam a ser respectivamente: “a”, “b”, “c” mantendo a mesma redação.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

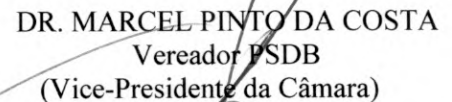
Art. 7º - O §1º do Artigo 33, passa a ter a seguinte redação:

“§1º. O Presidente colocará a Ata da sessão anterior, dispensada sua leitura, em discussão, votação e aprovação pelo Plenário”.

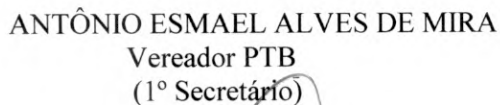
Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, em 15 de outubro de 2015.



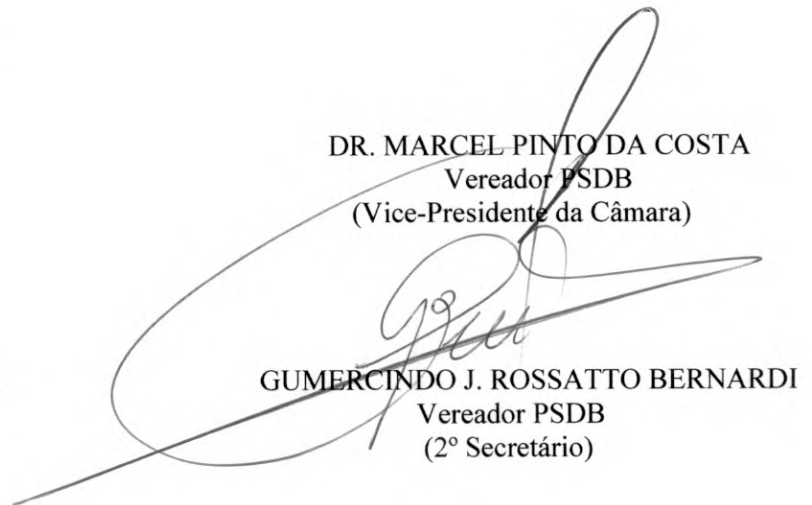
WINDSON PINHEIRO
Vereador PSDB
(Presidente da Câmara)



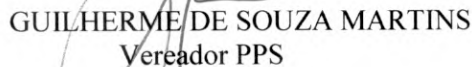
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vereador PSDB
(Vice-Presidente da Câmara)



ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vereador PTB
(1º Secretário)

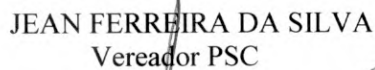


GUMERCINDO J. ROSSATTO BERNARDI
Vereador PSDB
(2º Secretário)



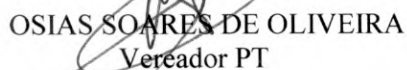
GUILHERME DE SOUZA MARTINS
Vereador PPS

IGOR FIORENTINO
Vereador PSDB



JEAN FERREIRA DA SILVA
Vereador PSC

LEOPOLDO G. BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Vereador PTB



OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Vereador PT

VALDECIR DE TRAQUE
Vereador PPS





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

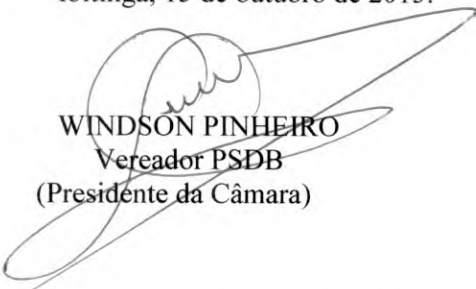
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

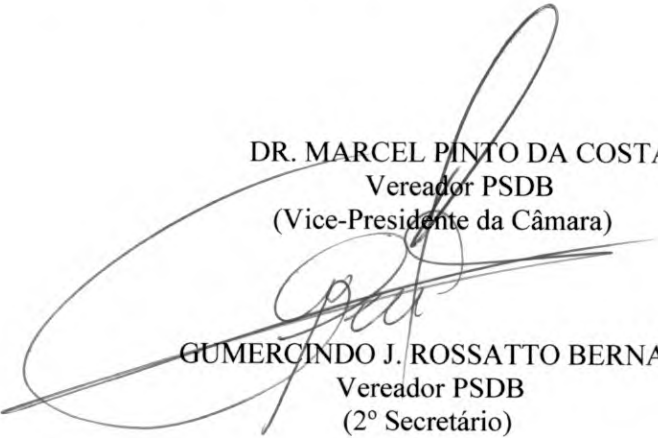
“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 4.320, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO PARLAMENTO JOVEM DO MUNICÍPIO DE IBITINGA”.

Foi encaminhado a esta Casa de Leis, pelos Vereadores Mirins da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Projeto de Resolução tramitado e aprovado junto ao Parlamento Jovem – Legislatura 2015, onde apresentam nova proposta para o Regimento Interno do Parlamento Jovem, com mudanças em sua redação além de incorporar outras legislações pertinentes.

Após estudos, notamos que as mudanças são pertinentes para adaptação e melhor adequação no desenvolvimento dos trabalhos destes jovens. Portanto, o referido deve ser acatado e, sendo assim, encaminhamos com este o Projeto de Resolução para o trâmite nesta Casa de Leis.

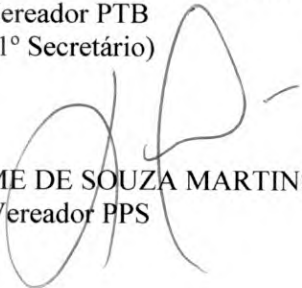
Ibitinga, 15 de outubro de 2015.


WINDSON PINHEIRO
Vereador PSDB
(Presidente da Câmara)


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vereador PSDB
(Vice-Presidente da Câmara)

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vereador PTB
(1º Secretário)

GUMERCINDO J. ROSSATTO BERNARDI
Vereador PSDB
(2º Secretário)


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
Vereador PPS

IGOR FIORENTINO
Vereador PSDB

JEAN FERREIRA DA SILVA
Vereador PSC


LEOPOLDO G. BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Vereador PTB


OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Vereador PT

VALDECIR DE TRAQUE
Vereador PPS

AO EGRÉGIO PLENÁRIO
EDIFÍCIO OSÓRIO DE SOUZA CALDAS – IBITINGA - SP





CÂMARA MUNICIPAL MIRIM

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Câmara Municipal de Ibitinga

RECEBIDO EM 05 / 10 / 15
REGISTRADO SOB Nº 92 / 15
RECEBIDO POR [Assinatura]

APROVADO
07 / 10 / 15

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 4.320, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO PARLAMENTO JOVEM DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

(Projeto de Resolução nº/2015, de autoria dos Vereadores Mirins)

Art. 1º - O Inciso I do Artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – As escolas do Município, públicas e particulares, que queiram participar do Parlamento Jovem do ano subsequente, deverão inscrever seus alunos apresentando até o mês de agosto relação nominal dos candidatos constando nível escolar e cópia da Certidão de Nascimento ou RG, desde que tenham idade entre doze (12) e dezessete (17) anos na data da posse e que estejam cursando o Ensino Fundamental Ciclo II ou o Ensino Médio no ano da legislatura”.

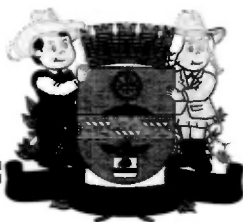
Art. 2º - Os itens “d”, “e”, “f” do Inciso VII do Artigo 3º passam a ser respectivamente: “a”, “b”, “c” mantendo a mesma redação.

Art. 3º - Será incluído o Inciso VII ao Artigo 24, com a seguinte redação:

“VII – For transferido de escola”.

Art. 4º - Os itens “d”, “e”, “f” do Inciso I do Artigo 30 passam a ser respectivamente: “a”, “b”, “c” mantendo a mesma redação.

Art. 5º - O item “f” do Inciso I do Artigo 30 que foi alterado para “c”, ficará com a seguinte redação:



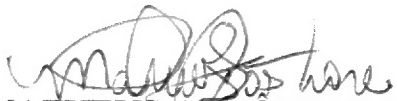
CÂMARA MUNICIPAL MIRIM

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA


“c) Legislativas, onde serão realizadas suas reuniões públicas ordinárias, num total de quatro (04) ao ano, nas primeiras quartas-feiras dos meses de abril, junho, agosto e outubro, às 19 horas”.


Art. 6º - Os itens “d”, “e”, “f” do Parágrafo Único do Artigo 31 passam a ser respectivamente: “a”, “b”, “c” mantendo a mesma redação.

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, em 24 de setembro de 2015.


MATHEUS ANTONIO FASTRONE
Vice-Presidente Mirim

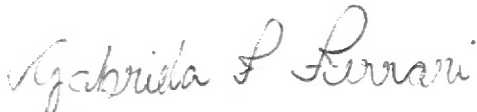
LUCAS CONCEIÇÃO TAVARES
Presidente Mirim


GABRIEL HENRIQUE NOVELLI
2º Secretário Mirim


ANA LYGIA SANTOS
1ª Secretária Mirim


CATARINA VIEIRA JULIANI
Vereadora Mirim


EDUARDA R. CHELI GAION
Vereadora Mirim

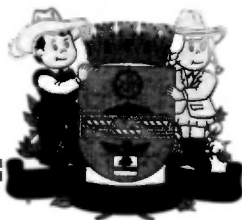

GABRIELA FIORENTINO FERRARI
Vereadora Mirim

JOÃO PEDRO DE L. C. DE SOUZA
Vereador Mirim


LEONARDO DORO PINHEIRO
Vereador Mirim


PEDRO HENRIQUE MOURA
Vereador Mirim

AO
PARLAMENTO JOVEM
IBITINGA – SP



CÂMARA MUNICIPAL MIRIM

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ibitinga, 24 de setembro de 2015.

Assunto: APRESENTA PROJETO DE RESOLUÇÃO

Excelentíssimos Vereadores Mirins,

Esse Projeto de Resolução visa corrigir alguns erros de digitação, bem como adaptá-lo para melhor adequação no desenvolvimento de nossos trabalhos, diminuindo assim, a quantidade de sessões a serem realizadas anualmente.

Está sendo alterada também a idade dos candidatos, pois muitos alunos interessados pelo cargo não podiam inscrever-se mesmo cursando o Ensino Médio, porque a sua idade ultrapassava a mesma que estava descrita na Resolução e esta alteração dará oportunidade ao jovem de participar.

Portanto, caso todos estejam de acordo e este Projeto seja aprovado, a partir da Legislatura de 2017 esta Resolução passa a vigorar e obedecer as alterações realizadas.

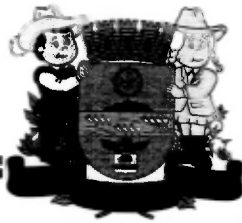
Atenciosamente,

MATHEUS ANTÔNIO FASTRONE
Vice-Presidente Mirim

LUCAS CONCEIÇÃO TAVARES
Presidente Mirim

GABRIEL HENRIQUE NOVELLI
2º Secretário Mirim

ANA LYGIA SANTOS
1ª Secretária Mirim



CÂMARA MUNICIPAL MIRIM
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Catarina Vieira Juliani

CATARINA VIEIRA JULIANI
Vereadora Mirim

Eduarda R. Cheli Gaion

EDUARDA R. CHELI GAION
Vereadora Mirim

Gabriela P. Ferrari

GABRIELA FIORENTINO FERRARI
Vereadora Mirim

JOÃO PEDRO DE L. C. DE SOUZA
Vereador Mirim

Leonardo Doro Pinheiro

LEONARDO DORO PINHEIRO
Vereador Mirim

Pedro Henrique Moura

PEDRO HENRIQUE MOURA
Vereador Mirim

AO
PARLAMENTO JOVEM
IBITINGA – SP